

**CONTRATO PMG Nº 144/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA EDSON F. DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.212.394-60, residente e domiciliado neste Município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COMPASSO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.381.862/0001-03**, aqui representada por, Sr. **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 211722034603 MEX/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.705.694-38, residente e domiciliado na Rua Padre Alfredo Damaso, nº 14, Centro, Saloá/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente **termo aditivo de prazo**, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir.


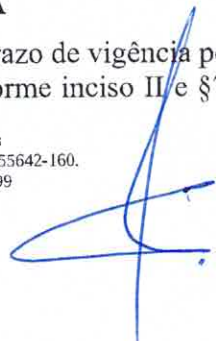
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO**

1.1. Considerando a solicitação originada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, através da **CI Nº 344/2023**, datado em 23 de Maio 2023 e **Parecer Jurídico nº 252/2023**, datado de 23 de Maio de 2023, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

1.2. Motiva-se este instrumento considerando o teor constante na CI – OBRAS Nº 344/2023, que informa não envio da primeira parcela da emenda parlamentar referente ao objeto, através da SEPLAG e Governo Estadual, o saldo zerado da conta destinada à execução do objeto, estando o último pagamento condicionado a transferência das parcelas de sua emenda parlamentar, que a obra objeto do referido contrato encontra-se concluída, tendo a contratada cumprido com todas as suas obrigações acordadas, a necessidade de adição de prazo ao contrato para a elaboração do último boletim de medição da obra e posterior pagamento, este condicionado ao envio do recurso proveniente de emenda parlamentar

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais **8 (oito) meses**, equivalente ao período de **28/05/2023 a 28/01/2024**, conforme inciso II e §7º do art. 57 da



Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste termo aditivo será de **08 (oito) meses**, tendo como **termo inicial** o dia **28 de Maio de 2023** e **termo final** o dia **28 de Janeiro de 2024**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

4.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE


5.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022** será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 2º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata, 28 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON FRANCISCO DA SILVA**  
COMPASSO CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_